



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 531

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	
Orçamentos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal do Idoso - CMI	4
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	4
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camara paranhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 531

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500

01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 78 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.858

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$185.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

185.000,00

Anulação

02	04	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	250	08.122.0009.2230.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	35.000,00	
			GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SC	F.R.: 1	500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		
	266	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	80.000,00	
			BLOCO ATENÇÃO- PAB	F.R.: 1	604 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	268	10.122.0010.2231.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	50.000,00	
			GESTÃO DA SAÚDE	F.R.: 1	500 1002
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	540	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	20.000,00	
			BLOCO ATENÇÃO- PAB	F.R.: 1	621 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	444	08.243.0009.2244.0000	ASSISTENCIA SOCIAL	-35.000,00	
			PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.	F.R. Grupo: 1	500 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

02 05 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 531

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

RUA, 1500

01.998.335/0001-03

Exercício: 2026

DECRETO Nº 78 , DE 25 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.858

02	05	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARANHOS		
	265	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	-80.000,00	
			BLOCO ATENÇÃO- PAB	F.R. Grupo:	1 604 0000
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	302	10.301.0010.2041.0000	SAÚDE NOSSA PRIORIDADE	-50.000,00	
			BLOCO ATENÇÃO- PAB	F.R. Grupo:	1 500 1002
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	09	19	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	378	18.541.0006.2206.0000	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	-20.000,00	
			Manutenção e Preservação	F.R. Grupo:	1 500 0000
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
			Anulação (-)	-185.000,00	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 531

Página 4 de 5

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 165/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de abono de permanência a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026.04.06166P, oriundo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Paranhos – PREVIPAR;

CONSIDERANDO que o servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 63901-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, preenche todos os requisitos legais para a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, conforme apurado no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO a manifestação expressa da servidora pela permanência em atividade, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, subscrito pela Dra. Ligia Cristina Pereira Schwab – OAB/MS nº 25.582, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 63901-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, nos termos do art. 174 da Lei Municipal nº 688/2020.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária mensal devida pela servidora ao regime próprio de previdência social, sendo pago enquanto permanecer em efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a maio de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
22 de junho de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO 004/2026, de 02 de Junho de 2026.

Do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI de Paranhos- MS para o exercício 2026 com mudança de local.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 729/2022 e considerando a aprovação em plenária no dia 02 de Junho de 2026 de acordo com a ata 005/2026 **resolve:**

Artigo 1º. As reuniões ordinárias ocorrerão toda primeira terça-feira de cada mês às 08:00h, sendo o local das reuniões **Sala da Licitação na Prefeitura Municipal de Paranhos, sito à Avenida Marechal Dutra- 1500. Centro - Paranhos-MS.**

Rigoberto Aguajo Jara

Presidente

CMDPI/Paranhos-MS

ANEXO I

Calendário Exercício 2026

Mês	Dia
Julho	07
Agosto	04
Setembro	01
Outubro	06
Novembro	03
Dezembro	01

PARANHOS- MS, 02 DE JUNHO DE 2026.

Publica-se, cumpra-se

Rigoberto Aguajo Jara

Presidente

CMDPI/Paranhos-MS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO 016/2026, de 18 de Junho de 2026.

Do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS de Paranhos- MS para o segundo semestre de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranhos- CMAS no uso das atribuições que lhe confere a Lei 166/1996 de 15 de Maio de 1996, alterada pela Lei Municipal 608/2017 de 29 de Junho de 2017 e considerando a aprovação em plenária no dia 18 de Junho de 2026 de acordo com a ata 006/2026 **resolve:**

Artigo 1º. As reuniões ordinárias ocorrerão toda segunda quarta-feira do mês às 7hs30min, **sendo o local das reuniões o Sala da Licitação na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Marechal Dutra- 1.500 - Centro -**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 531

Página 5 de 5

Paranhos-MS.

JANAÍNA BENITEZ GAONA
Presidente
CMAS/Paranhos-MS
ANEXO I

Mês	Dia
Julho	08
Agosto	12
Setembro	09
Outubro	14
Novembro	11
Dezembro	09

PARANHOS- MS, 18 DE JUNHO DE 2026.

JANAÍNA BENITEZ GAONA
Presidente
CMAS/Paranhos-MS

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Paranhos/MS em razão do feriado municipal de São João Batista - Padroeiro do Município, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Claudenir Costa de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal de São João Batista - Padroeiro do Município, celebrado no dia 24 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005/2026, de 21 de janeiro de 2026, que estabelece os feriados e os pontos facultativos no âmbito do Município de Paranhos/MS;

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Paranhos/MS no dia **24 de junho de 2026 (quarta-feira)**, em razão do Feriado Municipal de São João Batista, Padroeiro do Município.

Art. 2º As atividades administrativas e legislativas serão retomadas normalmente no dia **25 de junho de 2026 (quinta-feira)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE

Face ao disposto nos autos, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade nº 009/2026, deflagrada no processo administrativo nº 143/2026, cujo objeto é atender despesa referente a inscrição de 05 (cinco) vereadores para participar da Oficina de Capacitação para o Legislativo Municipal, a se realizar no período de 23 a 26 de junho de 2026, na cidade de Campo Grande/MS, em favor da empresa **IPD - INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO LTDA**, no valor global de R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), ao custo unitário de inscrição de participante no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), com fundamento legal nos termos da alínea "f", inc. III, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A despesa ora autorizada onerará o orçamento em vigor, conforme a seguir especificado:

010101 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.0100.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para a autorização a referida despesa encontra-se adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DETERMINO ainda, a publicação deste termo na Imprensa Oficial do Município, nos termos da legislação vigente.

Paranhos/MS, 19 de junho de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente